Doc 15

Nos abaixo Assignados Negociantes desta Praça e Capitaes de Navios ocupados em trafico de Escravos, para a Ambriz, Zaire, Cabinda e Molembo, Attestamos debaixo de juramento dos Santos Evangelhos ao sobreditos em Juizo sendo necessario em como nos referidos portos se compra o Marfim a troco de fazenda cuja fazenda regulada pelo preço das feitorias vem a regular o preço do Marfim a cento e sessenta reis até duzentos e quarenta vindo a ser o termo medio de duzentos reis a libra, preço regular no anno de 1827. Rio de Janeiro 26 de Junho de 1828.

José Bernardes Silva

Diogo Gomes Barroso

José Pereira Vidal

José Ribeiro Monteiro

F. P. A. Madruga

Ignacio Alves Martha